CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 02/2011

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A RÁDIO AVANÇAR FM-ZYT-474 – 87,9 MHZ, COM SEDE NA CIDADE DE JOÃO PINHEIRO-MG., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG., por seus Representantes, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG a repassar mensalmente, com termo inicial retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2.011 e até o mês de dezembro do mesmo ano, de forma proporcional às reuniões realizadas nos meses dos recessos parlamentares, à Rádio Comunitária de João Pinheiro-MG., com a razão social denominada "Projeto Avançar" – Rádio Avançar FM-ZYT – 474 – 87,9 MHZ, com sede nesta cidade, na Praça Major Mendonça, nº 485, fundos, centro, inscrita no CNPJ 802.485.754/0001-04, a importância de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - A Rádio Comunitária beneficiária dos repasses mensais noticiados no artigo 1º da presente Resolução, em contrapartida, divulgará noticias de caráter institucional de interesse da Câmara, especialmente de cunho educativo, cultural, de utilidade pública e de integração aos serviços de defesa civil, sempre que necessários.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de março de 2.011.

Jandir Bernardino Leite
Presidente

PUBLICADO
Em 18 / 03 / 2011
Através Quadro de publicação da Câmara
Ass.